



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI N.º. 3.781 DE 06 DE JULHO DE 2016.


“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do bairro Santa Rita e adjacências (ACOBASTARA)”.

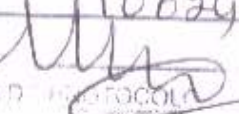
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Associação Comunitária do bairro Santa Rita e adjacências (ACOBASTARA), inscrita no CNPJ nº 21.946.389/0001-32.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06/07/2016
NOME: Maria Fatima
MATRÍCULA: 10699

SETOR DE PROTOCOLO

